



**CFM**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

**OFÍCIO CFM Nº 2825/2015 - PRESI**

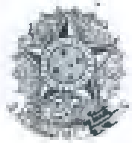
Brasília-DF, 12 de maio de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora  
Dra. Clarice Alegre Petramale  
Presidente da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC  
Ministério da Saúde – MS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 8º andar, Sala 825  
CEP: 70.058-900 - Brasília-DF

**Assunto: Diretrizes de Atenção à Gestante**

Senhora Presidente,

1. Considerando a publicação em Diário Oficial da União – D.O.U. – da Consulta Pública CONITEC/SCTIE nº 08, de 22 de abril de 2015, que torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da Recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – SUS, referente à proposta de elaboração das Diretrizes de Atenção à Gestante, informamos que o tema desperta grande interesse do CFM, das sociedades médicas e sociedade civil, eis que deve ser amplamente debatido.
2. Entretanto, nota-se que o alcance de discussão da proposta não foi atingido pela CONITEC.
3. Assim, o Conselho Federal de Medicina – CFM manifesta-se contrário ao Relatório de Recomendação das Diretrizes de Atenção à Gestante, emitido pela Comissão de Incorporação de Tecnologia no SUS - CONITEC – Ministério da Saúde, requerendo, portanto, a remoção do nome desta entidade desse documento emitido pela CONITEC.



**CFM**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

4. Julgamos oportuno outro documento sobre o tema – Operação Cesariana, com ampla participação, discussão e validação entre as entidades que conhecem a área.

5. Por fim, o Conselho Federal de Medicina, coloca-se à disposição para esclarecimentos e contribuições referentes ao Relatório de Recomendações.

Atenciosamente,



**CARLOS VITAL TAVARES CORRÊA LIMA**

Presidente

Com cópia à:

**ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - AMB**

**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - FEBRASGO**

CVTCL/mf